

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 003/2026

Aprova o Processo Seletivo 2026 Prova On-Line do Curso de Medicina do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio através de Transferência e dá outras providências.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, no uso das suas competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e V do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II e IV do Regimento Geral, considerando ainda:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21.12.2017 e a Portaria Normativa MEC nº 742, de 02.08.2018, artigo 99, § 2º;
- ✓ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar Edital do Processo Seletivo 2026 Prova On-Line do Curso de Medicina Prova do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, anexo a Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itu, 10 de fevereiro de 2026.


Prof. Ms. Marcel Fernando Inácio Cardozo
Reitor

EDITAL DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO 2026 – MEDICINA - PROVA ON-LINE

A Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS) do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio - CEUNSP, no uso de suas atribuições e considerações da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o Processo Seletivo 2026 para a modalidade de Ingresso: Prova on-line de acordo com as normas definidas por este edital para o ingresso no curso de Medicina.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso no 1º semestre de 2026 no curso de graduação em Medicina do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio – **CEUNSP**, reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 414, de 15/08/2024, com a oferta de **15 (quinze)** vagas, com funcionamento no *campus* Regente Feijó, Praça Regente Feijó, 181, Centro –Cep: 13300-023 – ITÚ – SP.

1.1. O candidato deve preencher corretamente os dados na ficha de inscrição, pois as notificações e as convocações para matrícula serão enviadas para o e-mail e celular informados.

1.2. A classificação do candidato, no processo seletivo prova on-line, será válida somente para matrículas no 1º período do curso.

1.3. Será publicada uma única lista geral de classificados que estará disponível no endereço eletrônico www.ceunsp.edu.br.

1.4. Havendo alteração de vagas por atos legais do MEC ou dos órgãos colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

Art. 2º. O Processo Seletivo **Prova on-line** será aplicado em **08/03/2026 (DOMINGO)**, das **10h às 12h30**.

Parágrafo único: "É de responsabilidade do candidato garantir as condições necessárias para a realização da prova on-line, utilizando ambiente e equipamentos próprios que atendam aos requisitos técnicos e acadêmicos definidos pelo Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio – CEUNSP.

Art. 3º. O ingresso no curso de graduação em Medicina do Centro Universitário **CEUNSP - 2026**, destina-se a candidatos que possuam o certificado de conclusão do ensino médio ou que comprovem a conclusão até 31 de dezembro de 2025, **obrigatoriedade para a matrícula no curso**.

Art. 4º. O Processo Seletivo **prova on-line** terá caráter eliminatório e classificatório, compreendendo exames de conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva e redação.

Art. 5º. A admissão ao curso de Medicina será feita mediante a classificação dos candidatos habilitados obedecendo-se aos critérios de distribuição de vagas previstos neste Edital.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art. 7º. As inscrições para o Processo Seletivo prova on-line, serão feitas exclusivamente pelo site www.ceunsp.edu.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa.

§ 1º O candidato deve informar e-mail, data de nascimento e CPF corretos no ato da inscrição, uma vez que todo o processo e o acesso à prova serão realizados exclusivamente por meio desses dados.

§ 2º Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as notificações da Instituição, através do seu WhatsApp e ou e-mail.

§ 3º O ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus anexos.

§ 4º O candidato deverá declarar na inscrição que tem ciência e aceita que, caso convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

Art. 8º. As inscrições para a prova on-line serão realizadas no período de **09/02/2026 a 02/03/2026**.

§ 1º O candidato deverá indicar se participa do processo seletivo como **treineiro ou habilitado**, onde terá sua classificação no processo, **mas como treineiro**, não poderá efetuar sua matrícula, uma vez que é necessário ter concluído o ensino médio.

§ 2º O valor da taxa de inscrição iniciará em **R\$ 200,00** (duzentos reais).

§ 3º O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

§ 4º A inscrição só será válida após o pagamento do valor da taxa e a devida compensação bancária.

Art. 9º. O CEUNSP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas

de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato e será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição ou não adotar os procedimentos da inscrição.

Art.11. **Não** será permitido o uso de folhas de rascunho ou afins, tendo em vista que o instrumento deste processo de seleção é on-line.

Art.12. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato se certifique quanto às seguintes condições mínimas necessárias em relação ao equipamento, hardware e software:

- a) ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
- b) sistema operacional: Windows 10 ou superior ou MacOS 10.14 (Mojave) ou superior;
- c) conexão de Internet: 10 Mbps ou superior;
- d) recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
- e) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2); e
- f) webcam e microfone em perfeito estado de funcionamento.

Art.13. O Centro Universitário - CEUNSP, enviará por e-mail aos candidatos que confirmarem a inscrição, as instruções de como preparar seu computador para o dia da prova, na semana da prova.

Art. 14. É de responsabilidade do candidato que a configuração da máquina seja feita com 5 dias, que antecedem a data da prova, a fim de minimizar a possibilidade de problemas técnicos no equipamento que será utilizado para a realização da prova.

Art.15. A instalação dos programas necessários e a configuração da máquina são de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser concluídas previamente ao dia da prova, não sendo permitidas instalações, ajustes técnicos ou concessão de tempo adicional durante o vestibular.

Art. 16. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso ao ambiente de prova deverão ser desativados após a instalação da plataforma de prova até o término da realização do exame, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o ambiente de prova e o software do equipamento do candidato.

Art. 17. Não será permitida a realização da prova por equipamentos móveis de qualquer tipo (celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro).

Art. 18. O candidato que não tiver câmera e áudio no computador, não poderá fazer a prova.

Art.19. O candidato será **automaticamente eliminado** da prova caso seja identificado

conversando com outras pessoas no ambiente que estiver realizando a prova; bem como, se estiver com a câmera desligada ou não posicionada de forma que enquadre claramente o rosto, ou ainda com o áudio desligado durante todo o período da avaliação.

Art. 20. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo realizando o preenchimento e seguindo as orientações do **FORMULÁRIO LAUDO MÉDICO** <https://forms.office.com/r/qCpx8Y6mLb>.

Art. 21. O laudo médico, deve conter data, código da identificação da doença (CID), assinatura e carimbo com CRM do médico e emitido no prazo máximo de 120 dias.

§ 1º O formulário deve ser enviado até o dia **02/03/2026, às 19h**.

§ 2º Somente as seguintes situações estão previstas para o atendimento especial:

1) **CEGUEIRA**: será oferecido fiscal leitor.
2) **VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO**: será oferecido fiscal leitor ou provas e folhas de resposta ampliadas, com o tamanho máximo de letra correspondente a fonte 20.

3) **SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA**: será disponibilizado intérprete de Libras. Os candidatos portadores de aparelho auditivo de qualquer tipo deverão indicar o uso desse dispositivo no formulário de atendimento especial além de se apresentar à coordenação do processo seletivo no dia de realização das provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes, durante ou depois da realização da prova.

4) **TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH)**: será disponibilizado tempo extra de uma hora para realização das provas.

5) **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**: será disponibilizado tempo extra de uma hora para realização das provas.

6) **LACTANTE**: a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, deverá encaminhar cópia da Certidão de Nascimento da criança.

§ 3º A solicitação de atendimento especial não prevista será analisada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

CAPÍTULO III

DAS PROVAS

Art. 22. O Processo Seletivo Prova Tradicional 2026.1 será constituído de duas provas,

conforme indicado no quadro abaixo:

PROVA/ DISCIPLINAS		Número de Questões	Peso	Pontuação na disciplina	Total
OBJETIVA	Biologia	4	3	12	70
	Química	4	3	12	
	Língua Portuguesa e Literatura	4	3	12	
	Matemática	4	2,5	10	
	Física	3	2	6	
	História	3	2	6	
	Geografia	3	2	6	
	Língua Estrangeira (Inglês)	3	2	6	
REDAÇÃO TEXTO DISSERTATIVO		1	3	30	30
TOTAL DE PONTOS DA PROVA					100

Art. 23. As Provas do Processo Seletivo 2026 para o curso de graduação de Medicina, assim se definem:

I - Prova Objetiva: composta por 28 questões objetivas, tipo múltipla escolha (com cinco alternativas e uma única alternativa de resposta correta);

II - Prova de Redação: avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, apresentará tema de relevância social, cultural e histórica. A partir da informação do texto ou fragmentos apresentados, será proposto ao candidato a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em norma padrão da língua portuguesa.

Art. 24. Os conteúdos programáticos das provas estão descritos no Anexo I.

Art. 25. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado pela internet, no endereço eletrônico www.ceunsp.edu.br, na data de 09/03/2026, a partir das 16h.

CAPÍTULO IV

PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS

Art. 26. O **Centro Universitário CEUNSP** reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, tais como:

- Instalação do Navegador de Segurança, com uma antecedência de 5 dias que antecedem a prova;

- O candidato pode baixar a versão mais recente do MSB através do e-mail compartilhado pela instituição ou pode fazer o download diretamente usando os seguintes links:

- [Download MSB para Windows](#)
- [Download MSB para Mac](#)
- **Webcam e Microfone na máquina do candidato.**

Art. 27. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, onde o candidato é acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).

Art. 28. Todos os procedimentos de acesso à prova, incluindo a validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.

Art. 29. O candidato deve manter a posse do documento original de identificação com fotografia (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) usado na identificação, durante toda a prova. O documento poderá ser solicitado mais de uma vez, pelo fiscal remoto, durante a prova.

Art. 30. O ambiente onde o candidato estiver acomodado para realização da prova deve ser considerado como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, estar próximo ao mesmo e/ou emitir ruídos. Água, chocolates e outros alimentos adequados devem estar próximos ao candidato a fim de evitar deslocamentos.

Art. 31. O candidato não poderá realizar a prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné, óculos escuros ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial.

Art. 32. O candidato deve se vestir adequadamente para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que não observar essa regra (apresentar-se sem camiseta ou apenas com roupas íntimas, por exemplo).

Art. 33. Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e, somado a isso, a tela do computador também será monitorada simultaneamente.

Art. 34. Durante o período de realização da prova online, não é permitido a consulta à internet ou a outras fontes de informação, bem como o acesso a softwares ou aplicativos. O computador não deverá estar conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, pois o navegador identificará o equipamento conectado e não permitirá o acesso a prova.

Art. 35. O candidato deve manter seu rosto visível e de frente para a webcam durante toda a prova, pois todo desvio de olhar ou movimento de cabeça para fora da área da tela será considerado uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato. A webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível, em posição frontal, para o fiscal durante toda a prova.

Art. 36. O candidato não deve se ausentar da frente do computador em hipótese alguma, pois tal situação será considerada uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato.

Art. 37. Durante a realização da prova, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou

problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.

Art. 38. O Centro Universitário - CEUNSP não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da redação.

Art. 39. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à prova e aos requisitos necessários à sua realização. O suporte técnico oferecido configura, tão somente, um auxílio ao candidato e tem como referência nossa base de conhecimento da plataforma, não configurando a assunção de qualquer responsabilidade. A equipe de suporte não possui controle sobre os equipamentos dos candidatos ou da infraestrutura de comunicação entre a rede internet dos candidatos e os servidores da plataforma, cuja falha pode impedir o acesso à prova ou a interrupção durante a sua realização.

Art. 40. É vedada ao candidato a possibilidade de copiar suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal, poderá ser eliminado do processo seletivo.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO V

PROCESSO PARA ACESSO A PROVA

Art.41. O **e-mail** é uma das chaves de entrada para a prova e, portanto, deverá ser único para cada candidato inscrito.

Art. 42. **A plataforma de provas estará disponível, a partir das 9h, até o limite de 9h50**, no dia **08/03/2025**, para identificação e validação preliminar: (1) captura de imagem do documento com foto, (2) captura de imagem do rosto e (3) conferência e/ou preenchimento dos dados de inscrição. O candidato que acessar em horário posterior às 9h50 perderá o direito de realizar a prova.

Art. 43. A liberação para início das provas só ocorrerá as 10h, devendo esse aguardar na sala a autorização ou sala de espera para iniciar a prova.

§ 1º Não será admitido o acesso do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para entrada.

Art. 44. Somente será permitido acesso à prova o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação original com foto:

I - Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

II - Carteira de Identidade para estrangeiros;

III - Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de classe que, por força de lei federal, vale como documento de identidade;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo);

V- Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade;

VI - Passaporte, dentro do prazo de validade.

§ 1º A **não** apresentação de um dos documentos listados acima, oficial, original, com foto, dentro do prazo de validade implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Online.

§ 2º **Não serão aceitas cópias de qualquer documento**, ainda que autenticadas ou digitalizados.

§ 3º **Capturas de tela (prints) não são aceitas** em hipótese alguma.

§ 4º A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma do estabelecido neste Edital, incluindo-se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.

Art. 45. Não haverá repetição da aplicação das provas, nem a realização de segunda chamada.

Art. 46. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

§ 1º O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das instruções constantes no caderno de prova.

Art. 47. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

CAPÍTULO VI

RECURSOS PROVA TRADICIONAL

Art. 48. A correção da prova on-line de redação levará em consideração a pertinência da abordagem feita pelo candidato ao conteúdo apresentado na proposição do tema, a qualidade e adequação da linguagem, clareza e objetividade, bem como coerência e coesão das ideias expostas na formulação do texto. O texto deverá ter no mínimo 200 (duzentas) palavras e o máximo de 250 (duzentos e cinquenta) palavras.

Art. 49. A redação vale 30 pontos, podendo ser atribuída nota parcial.

Art. 50. Durante o processo de correção da redação será atribuída nota zero se a redação:

I - Fugir do tema proposto;

II- For apresentada sob forma de verso;

III - For apresentada de forma pré-fabricada;

IV - For escrita, parte ou integralmente como cópia, plagiando textos publicados, sem originalidade.

Art. 51. O processamento do resultado adotará, como metodologia, a somatória das questões objetivas, considerado o peso 3 (três) para as disciplinas: Biologia, Química e Língua Portuguesa, peso 2,5 (dois virgula cinco) para Matemática, peso 2 (dois) para História, Geografia, Inglês e Física. O resultado do candidato será a somatória da prova objetiva com a nota da redação.

Art. 52. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

§ 1º O candidato classificado dentro do número de vagas constante neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

§ 2º A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados.

§ 3º A lista geral e única de classificação será publicada e divulgada no endereço eletrônico www.unicid.edu.br.

§ 4º O candidato deve preencher corretamente os dados na ficha de inscrição, pois as convocações para matrícula serão enviadas para o número de celular e o e-mail cadastrados.

Art. 53. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - Maior nota nas questões de Biologia;

II - Maior nota nas questões de Química;

III- Maior nota na Redação;

IV- Maior nota nas questões de Matemática;

V - Maior nota nas questões de Língua Portuguesa e Literatura;

VI - Maior nota nas questões de História;

VII - Maior nota nas questões de Geografia;

VIII - Maior nota nas questões de Língua Estrangeira (inglês);

IX – Menor número de inscrição

Art. 54. Será eliminado (desclassificado) do Processo Seletivo o candidato que:

I - Deixar de cumprir as determinações constantes neste Edital;

II - Apresentar-se após o horário estabelecido para aplicação da prova, inadmitindo-se qualquer tolerância;

III - Não apresentar documento de identificação original com foto;

IV - Faltar no dia de realização das provas;

V - Usar meios ilícitos para a execução das provas ou for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

VI - O candidato que ignorar qualquer instrução deste edital será eliminado do processo seletivo;

VII - Somente será permitido portar no ambiente em que realizar suas interações, além do computador, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes.

VIII - A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados.

IX - Somente será permitido portar no ambiente em que realizar suas interações, além do computador, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes.

X - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, agenda eletrônica, palmtop, receptor gravador, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

XI - A comunicação do fiscal remoto de prova com o candidato será feita por meio de chat pela plataforma de prova, sendo vedado qualquer tipo de questionamento acerca do conteúdo da avaliação ou consulta.

XII - Caso o candidato interrompa a prova por problemas técnicos com o equipamento que estiver utilizando ou tenha problemas com internet, poderá retornar à prova, não havendo tempo

adicional para sua conclusão. O Centro Universitário CESUCA poderá desclassificar o candidato caso haja suspeita de conduta de má-fé, ausência de resposta às solicitações de justificativa ou apresentação de justificativa incoerente.

XIII – Obter nota zero na redação.

CAPÍTULO VII

RECURSOS PROVA ON-LINE

Art. 55. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de 24 horas para fazê-lo, por meio remoto. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

§ 1º O recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova de redação, devendo ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

§ 2º Não será aceito recurso via postal, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

§ 3º O recurso quanto à publicação do gabarito deverá ser interposto até 24 horas de sua publicação, devendo o candidato preencher Formulário de Recurso de Prova. (link de acesso: <https://forms.office.com/r/qTSALXkrpT>)

§ 4º Se do exame de recursos resultar a anulação de um item, a nota será atribuída a todos os candidatos.

Art. 56. Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do certame considera-se homologado.

CAPÍTULO VIII

DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 57. A matrícula dos candidatos classificados e habilitados no Processo Seletivo prova on-line, para as vagas do ano letivo de 2026 do curso de graduação em Medicina, deve ser realizada de forma online, conforme o calendário e os seguintes critérios:

I - Primeira chamada **prova on-line (10/02/2026 a 12/02/2026)** para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do curso de graduação em Medicina;

II – Havendo ainda vagas remanescentes, outros Processos Seletivos poderão ser realizados, bem como outras formas de seleção, de acordo com a legislação vigente.;

III- O candidato deve acompanhar as convocações para matrícula, na Área do candidato, no site www.ceunsp.edu.br, além de receber notificações por e-mail e WhatsApp;

IV - O candidato convocado que não efetuar a matrícula dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas perderá automaticamente o direito à vaga.

V - Podem ter novas chamadas para candidatos classificados e habilitados, que se encontram na lista oficial da universidade, desde que haja vagas remanescentes.

Parágrafo único. Para a matrícula online, o candidato deverá consultar o resultado no endereço eletrônico (www.ceunsp.edu.br) conforme a forma de ingresso escolhida e, em seguida, gerar o boleto para pagamento da taxa de matrícula. Após o pagamento, deverá acessar novamente o endereço eletrônico informado e confirmar a matrícula mediante aceite do contrato de matrícula.

§ 1º As chamadas seguirão a ordem de classificação dos candidatos e quantidade de vagas disponíveis e autorizadas.

§ 2º A matrícula só poderá ser realizada se o candidato tiver concluído o ensino médio até dezembro de 2025.

§ 3º A lista dos classificados será divulgada no site da universidade, no endereço www.ceunsp.edu.br.

§ 4º Os candidatos que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido, serão reclassificados no final da lista de espera.

Art. 58. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão cumulativamente obedecer aos seguintes procedimentos:

I - Efetuar o pagamento do valor correspondente ao da primeira parcela do 1º semestre letivo de 2026;

II - Postar obrigatoriamente os documentos para a formalização da matrícula:

- Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula);
- Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregara cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º Caso não sejam postados todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, ela estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o 2º semestre de 2026.

Art. 59. Os candidatos, que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com

os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes.

Art. 60 Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Central de Atendimento (CAA).

Parágrafo único. Se for solicitada até sete dias antes do início das aulas, a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula.

CAPÍTULO IX DO PROUNI

Art. 61. O Centro Universitário - CEUNSP faz parte do Programa Universidade para Todos (ProUni). A bolsa concedida é de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade.

§ 1º Podem se inscrever por meio do Processo Seletivo do ProUni, referente ao 1º semestre de 2026, os candidatos que atendam às exigências previstas na legislação específica do ProUni. Ressalta-se que as quantidades de vagas ProUni não estão computadas no total de vagas autorizadas para a oferta pela Universidade.

§ 2º Os critérios, datas de abertura de inscrições, prazos e mais informações sobre o programa, podem ser obtidos pela Internet, acessando o Sistema do ProUni (<http://accessunico.mec.gov.br/prouni>), ou na Central de Atendimento do Ministério da Educação através do telefone 0800 616161.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. O Centro Universitário reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no Processo Seletivo, possuam débitos anteriores.

Art. 63. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente Edital.

Art. 64. O Centro Universitário, a fim de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturações curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

Art. 65. O prazo de validade deste Processo Seletivo é para ingresso no ano de 2026, condicionado à disponibilidade de vagas e à ordem de classificação dos candidatos.

Parágrafo único. Os requisitos para o ingresso dos candidatos previstos neste edital terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno e, caso não se observem estes requisitos, poderá

ensejar-se a nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

Art. 66. O uso de documentos falsos, como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

Art. 67. As matrículas que se façam por força de decisões judiciais, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato.

Art. 68. O Centro Universitário, nos termos da legislação vigente, poderá antecipar a oferta de vagas anuais autorizadas pelo Ministério da Educação, através de Termo Aditivo ao Presente Edital.

Art. 69. A documentação referente ao Processo Seletivo 2026 será mantida em arquivo pelo período de um ano, contado a partir da data da publicação dos resultados, após o qual será incinerada

Art. 70. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio - **CEUNSP**.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.



Inês Barreto de Almeida
Comissão Permanente de Processo Seletivo

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CURSO DE MEDICINA – PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2026

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

Parte I - Língua Portuguesa. Processos de significação do texto. Distinção entre variedades do português. Adequação ao contexto. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Discurso: direto, indireto e indireto livre. Organização dos textos. Estratégias de articulação do texto. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem.

Parte II- Literatura Brasileira. Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressivas. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Modernismo. Tendências contemporâneas.

História

Parte I - O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (Século XV ao Século XVIII). Expansão Marítima e Comercial; Estado Moderno e Absolutismo; Estado Moderno e Mercantilismo; Colonização europeia na América; Brasil- Colônia; Humanismo e Renascimento.

Parte II - A Formação do Mundo Contemporâneo (1760/80 a 1870/80). Transformações econômicas: Revoluções Liberais; Restauração e Revolução; Realismo e Nacionalismo; Crise do antigo Sistema Colonial Ibérico; América após a Independência; Brasil - da Independência ao apogeu do Sistema Monárquico.

Parte III - O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45). Apogeu liberal; As Relações Internacionais; Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930); Crise da Sociedade Liberal; Hispano-América.

Parte IV - O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945). Crise da hegemonia europeia; Sociedades capitalistas contemporâneas; O novo equilíbrio nas relações internacionais; Sociedades afro-asiáticas contemporâneas; Hispano-América; Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares; Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais.

Geografia

Parte I - Espaço da Natureza. As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural: principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos Clímico-botânicos; águas oceânicas e sua importância econômica. Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico;

sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação. Questões ambientais e mudanças climáticas.

Parte II - A Organização do Espaço Mundial. A transformação do espaço mundial; A geopolítica mundial; O espaço das contradições socioeconômicas: industrialização e acumulação; Urbanização e estrutura interna das cidades; Espaço agrícola; Ação do Estado; População; Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento; Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual.

Parte III - Espaço Brasileiro. Integração ao processo de internacionalização da economia; industrialização, urbanização e marginalização; Transporte e organização do espaço; Relações entre indústria e agricultura; Crescimento populacional e políticas demográficas; Ação do Estado e o planejamento socioeconômico; Reprodução da dependência em nível nacional.

Parte IV – Amazônia Questão agrária, Regionalização do Brasil e Fontes de Energia.

Matemática

Parte I - Aritmética, Álgebra e Noções de Lógica.

Parte II - Noção intuitiva de Conjuntos: operações em conjuntos. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações).

Parte III - Funções. Gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica.

Parte IV - Equações e inequações

Parte V - Polinômios. Relações entre coeficiente e raízes; teorema fundamental da Álgebra.

Parte VI - Sequências: noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas.

Parte VII - Juros: simples e composto.

Parte VIII - Análise Combinatória: noções, binômio de Newton; probabilidade.

Parte IX – Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas. Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição.

Parte X - Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relação entre arcos); funções trigonométricas.

Parte XI - Álgebra Linear e Geometria Analítica no Plano e no Espaço. Os espaços Vetoriais R^2 e R^3 . Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar real, entre dois vetores (produto escalar e vetorial) e entre três vetores (produto misto). Retas e Cônicas no R^2 . Reta, plano e esfera no R^3 .

Parte XII - Matrizes: operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes 2×2 e 3×3 .

Parte XIII - Transformações lineares simples do R^2 e R^3 . Sistemas de equações lineares em duas e três variáveis.

Parte XIV – Estatística Básica: População, Amostra, Distribuição de frequência, Medidas de Tendências

Centrais (Média, Moda, Mediana), Medidas de Dispersão (Desvio Padrão, Variância).

Física

Parte I - Mecânica: Cinemática. Cinemática escalar, cinemática vetorial, movimento circular.

Parte II – Dinâmica. Os princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento.

Parte III - Estática.

Parte IV – Hidrostática.

Parte V - Termologia. Termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, estudo dos gases, termodinâmica.

Parte VI - Óptica Geométrica. Princípios fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas.

Parte VII - Eletricidade. Eletrostática: a Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores. Eletrodinâmica: corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos.

Química

Parte I - Estrutura da Matéria. Aspectos macroscópicos; Teoria Atômico-Molecular; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Químicas; Estados da matéria.

Parte II - Transformações da Matéria. Combinações Químicas; Leis das Combinações Químicas; Efeitos Energéticos nas Reações Químicas; Noções de Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Radioatividade, Química Analítica.

Parte III - Química Orgânica. Características gerais; Funções orgânicas, Isomeria; Reações orgânicas; Produtos Naturais; Química do Petróleo.

Biologia

Parte I - Seres Vivos. Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus.

Parte II - Célula. Célula procaríota e eucaríota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose. Tecidos. Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais.

Parte III - Funções Vitais dos Animais e Vegetais. Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais

exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana.

Parte IV – Genética. Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; “crossing over”; anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética.

Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações

Parte V- Evolução. Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências da evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais.

Parte VI- Ecologia. Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

Parte VII - Saúde, Higiene e Saneamento Básico. Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infectocontagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.

Língua Estrangeira (inglês)

Parte I - Apresentar domínio da Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e de seus recursos linguísticos como forma de comunicação e apreensão do mundo de informação e de suas inter-relações com o conhecimento cultural e científico da humanidade.

Parte II - Ler e compreender o sentido de um texto, aplicando a estrutura gramatical da Língua Estrangeira (Inglês).

Parte III - Ser capaz de deduzir e inferir, de um texto, a sua compreensão através de um vocabulário já conhecido.

Parte IV - Identificar a diversidade cultural local e global.

Parte V - Demonstrar domínio da leitura e compreensão de linguagens contemporâneas, na comunicação midiática, como também nas relações grupais.

Parte VI - Demonstrar a capacidade de construir um texto argumentativo, no qual seja defendido um ponto de vista pessoal, com clareza, correção, originalidade e coerência.